



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1000

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GETULINA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
PODER LEGISLATIVO DE GETULINA	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Audiência Pública	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina

CNPJ 44.528.842/0001-96

Praça Bernardino de Campos, 184

Telefone: (14) 3552-9222

Site: www.getulina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina

CNPJ 49.890.155/0001-30

Rua Wenceslau Braz, 241

Telefone: (14) 3552-1066

Site: www.camaragetulina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1000

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE GETULINA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

CNPJ 44.528.842/0001-96

PORTARIA Nº. 4.571/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para realização do Processo seletivo simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico(a), visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina/SP”

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA, Prefeito Municipal de Getulina - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de profissional farmacêutico(a), visando atender necessidade excepcional e de interesse público da Prefeitura Municipal de Getulina/SP, a qual será composta pelos seguintes membros:

PRESIDENTE: Paulo Fernando Barcelos Borges – Diretor do Departamento Municipal de Saúde

MEMBROS:

Sergio Hauy – Diretor Jurídico Municipal

Daiene Maria de Oliveira Azevedo Martins – Encarregada do departamento pessoal substituta.

Art. 2º - A Comissão especial será responsável pelas inscrições, seleção e classificação dos interessados em participarem do processo seletivo, até a homologação do resultado final, visando a contratação temporária para atender a necessidade excepcional e de interesse público para a função de Farmacêutico(a).

Art. 3º - Os componentes da presente Comissão farão jus mensalmente dos benefícios de que trata a Lei Municipal nº 2264 de 03 de abril de 2012. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Getulina, 19 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Getulina, em data supra.-

SERGIO HAUY
Diretor Jurídico Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1000

Página 3 de 4

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Extrato de Contrato

Contrato nº 008/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Getulina

Contratada: Juliana Massimino Feres

Objeto: Locação de imóvel localizado na Praça 9 de Júlio nº 150, Centro, Getulina-SP

Valor: R\$-14.751,48

CAE: 3.3.90.36.15

Vigência: 12 meses

Assinatura: 20/05/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

Processo nº 022/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021

Objeto: Locação de imóvel destinado as atividades da Biblioteca Municipal

Adjudicado e Homologado o Processo supracitado a favor da Sra. Juliana Massimino Feres.

Valor: R\$-14.751,48

CAE: 3.3.90.36.15

Vigência: 12 meses

Assinatura: 20/05/2021

Antonio Carlos Maia Ferreira

Prefeito Municipal

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETULINA

RATIFICAÇÃO

Processo nº 022/2021

Dispensa de Licitação nº 011/2021

RATIFICO o ato da Comissão de Licitações, que dispensou a licitação com fundamento no inciso X, do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, a favor da Sra. Juliana Massimino Feres, cujo objeto e a locação de imóvel destinado as atividades da biblioteca Municipal, no valor de R\$-14.751,48 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), face o disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o Processo se encontra devidamente instruído.

Getulina: 20 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MAIA FERREIRA

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE GETULINA

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 0002-2021

Donizete Antonio Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Getulina e Ednaldo Aparecido Vieira Paixão, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

CONVOCAM, os Senhores Vereadores deste Município e o público em geral para uma AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada nas dependências desta Casa, no próximo dia 24 de maio de 2021, segunda-feira, às 18 (dezoito) horas na qual será apresentado pelo Executivo Municipal, o demonstrativo e avaliação de cumprimento das metas fiscais do 1º quadrimestre janeiro/abril de 2021, nos termos do disposto no §4º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), oportunidade que CONVOCAM A POPULAÇÃO EM GERAL, REPRESENTANTES



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Sexta-feira, 21 de maio de 2021

Ano VI | Edição nº 1000

Página 4 de 4

DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS, CLASSISTAS, SINDICAIS, SETORIAIS, COMUNITÁRIAS E OUTRAS DEVIDAMENTE INSTITUÍDAS.

A presença dos Vereadores e Munícipes se torna indispensável tendo em vista se tratar de assuntos de relevante interesse a toda a comunidade.

E, para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Ato Convocatório que será publicado, afixado em lugar de costume, bem como em diversas repartições públicas do Município, e dado conhecimento aos Senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Getulina, 17 de maio de 2021.

DONIZETE ANTONIO MENDES

Presidente da Câmara

EDNALDO APARECIDO VIEIRA PAIXÃO

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Getulina, em 17 de maio de 2021.

ROGÉRIO SANTANA CALIANI

Diretor de Secretaria